

- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, emitido pela delegação de saúde;
- e) Documento comprovativo, se aplicável, do cumprimento da lei do Serviço Militar;
- f) Documentos comprovativos das respectivas habilitações académicas, autênticos, autenticados ou nas condições a que se refere o artigo 1.º, n.º 1, do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;
- g) Seis exemplares do *curriculum vitae*, e do Relatório de actividades a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 11.º do Dec.-Lei n.º 124/99, de 20-4;
- h) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo;
- i) Quaisquer outros elementos que possam constituir motivo de valorização da candidatura, designadamente contribuições em actividades de orientação científica, participação em órgãos de gestão e prestação de serviços à comunidade.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e enviadas por correio registado a todos os candidatos.

10 — Os requerimentos referidos no n.º 7 do presente aviso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente na morada indicada ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo igualmente indicado.

11 — A avaliação consiste na apreciação do *curriculum vitae*, do Relatório de Actividades e da obra científica dos candidatos e efectua-se de acordo com os seguintes critérios, com igual ponderação:

11.1 — Na avaliação curricular, incluindo o Relatório de Actividades, serão apreciados e avaliados os seguintes factores:

- a) Experiência e formação profissionais, nelas se incluindo;
- b) Realização e coordenação de programas e projectos de investigação, assim como prémios e distinções atribuídas à actividade de investigação;
- c) Organização de congressos, colóquios, seminários e conferências científicas, bem como a apresentação de comunicações em eventos desta natureza.
- d) Contribuições em actividades de promoção e docência em pós-graduações e outras actividades de orientação científica.
- e) Participação em órgãos de gestão e prestação de serviço à comunidade.

11.2 — Na obra científica serão apreciadas as publicações individuais ou colectivas, desde que, nestas últimas, a contribuição individual dos candidatos possa ser claramente destacada e serão especialmente valorizadas:

- a) A qualidade científica do conjunto da obra;
- b) As publicações de âmbito internacional.

12 — O presente aviso foi aprovado pelo júri em reunião de 07-03-08.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

13 de Março de 2008. — O Presidente do Júri, *Jorge Vala*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Despacho (extracto) n.º 9047/2008

Por despacho de 12.12.2007, o Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Jean-Yves Dominique Durand — Professor Auxiliar em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 03.02.2008. (Isento de Fiscalização Prévia do T. C.).

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres do Doutor Brian Juan O'Neill e Doutora Jill Rosemary Dias, Professores Catedráticos do Departamento de An-

tropologia do Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa e da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, respectivamente, designados pelo conselho científico do Instituto de Ciências Sociais de 12 de Setembro de 2007 para emitirem parecer circunstanciado e fundamentado sobre o relatório das actividades pedagógica e científica do Doutor Jean-Yves Durand, o conselho científico do Instituto de Ciências Sociais, reunido a 22 de Novembro de 2007, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Jean-Yves Durand nos últimos cinco anos satisfaz plenamente os requisitos do artigo 20 do E.C.D.U, pelo que delibera propor, por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções, a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar da Universidade do Minho

Instituto de Ciências Sociais, 27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Moisés de Lemos Martins*.

13 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

### Rectificação n.º 653/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, pág. 9272, referente ao Doutor Filipe José Oliveira Costa, Despacho (extracto) n.º 6362/2008 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê "...a partir de 02.01.2007...", deve ler-se "...a partir de 02.01.2008..."

14 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## Serviços de Acção Social

### Despacho (extracto) n.º 9048/2008

Considerando a necessidade de constituir o Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho a que se refere o artigo 58º da lei nº66-B/2007, de 28 de Dezembro e por despacho de 7 de Fevereiro do Reitor da Universidade do Minho, foi determinado:

1 — O Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho terá a seguinte constituição:

- Eng. Carlos Duarte Oliveira e Silva, Administrador
- Dr. Fernando Manuel da Silva Parente, Chefe de Divisão do Departamento Desportivo e Cultural
- Drª Susana Maria de Oliveira e Silva Gonçalves, Chefe de Divisão do Departamento Administrativo e Financeiro
- Drª Luísa Teixeira Machado dos Santos, Chefe de Divisão do Departamento de Apoio Social
- Drª Carla Maria do Céu Alves Caçote Barbosa, Responsável pelo Sector de Recursos Humanos

2 — Nos termos do disposto no nº5 do artigo 58º do citado diploma, foi delgada a presidência do Conselho Coordenador no Eng. Carlos Duarte Oliveira e Silva.

3 — Nos termos do disposto no nº3 do artigo 60º do citado diploma, foi delegada a competência para homologar as avaliações anuais no Eng. Carlos Duarte Oliveira e Silva.

4 — As presentes delegações produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados na matéria agora delegada.

10 de Março de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 9049/2008

Exonero, a seu pedido, o Doutor Rui Manuel Pinto Duarte, do cargo de Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 13 de Março de 2008.

No momento em que cessa funções quero manifestar-lhe a minha gratidão pela generosidade com que disponibilizou o seu saber e a sua forma de estar ao serviço do projecto global da Universidade Nova de Lisboa.